



GABINETE DO PREFEITO  
OFC. 124.11.75

C. M. ITAPETININGA  
Protocolo n.º 272  
RECEBIMENTO  
Em 29.11.85  
*M. Moraes*  
assinatura

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: A Dir. da Secretaria para  
encaminhar às Comissões Permanentes.

02/097/1985

*Celso Prado*   
Presidente

Itapetininga, 29 de novembro de 1985

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelên-  
cia, para ser submetida a alta apreciação Legislativa, pro-  
jeto de lei, com justificativa, dispondo sobre suplementa-  
ção de dotação do orçamento da Câmara Municipal.

Solicitamos sejam convocadas sessões-  
extraordinárias para apreciação da propositura.

Sem mais, renovamos nosso apreço e es-  
tima para subscrevermo-nos.

Atenciosamente,

*JOAQUIM ALEIXO MACHADO*  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,  
Doutor CELSO PRADO  
DD Presidente da Câmara Municipal  
Cidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem N.º \_\_\_\_\_

Projeto de Lei N.º **085-85**

Este projeto foi aprovado em Disc. e Votação na sessão Extraordinária de 2/12/85

Este projeto foi aprovado em Disc. e Votação na sessão Extraordinária de 2/12/85

Dispõe sobre suplementação de verba da dotação orçamentária da Câmara do Município.

*Moaçyr A. Oliveira*  
Moaçyr A. Oliveira  
1.º Secretário

*Moaçyr A. Oliveira*  
Moaçyr A. Oliveira  
1.º Secretário

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Municipalidade, um crédito suplementar, na importância de Cr\$ 150.023.373 (Cento e cinquenta milhões, vinte e tres mil, trezentos e setenta e três cruzeiros), à seguinte verba da dotação orçamentária da Câmara do Município:

<u>VERBA</u>	<u>V A L O R</u>
4110-01010011-02-Obras Públicas.....	Cr\$ 150.023.373
TOTAL.....	Cr\$ 150.023.373

Art. 2º - Os recursos para cobrir o crédito suplementar, mencionado no artigo anterior, serão os seguintes:

<u>VERBA</u>	<u>V A L O R</u>
3111-01010012-01-Pessoal Civ.-Vereadores....	Cr\$ 96.958.000
3113-01010012-01-Obrig. Patron.-IPESP.....	Cr\$ 11.429.000
3111-01010012-02-Pessoal Civ.-Funcionários..	Cr\$ 3.172.000
3113-01010012-02-Obrig. Patron.-INPS.....	Cr\$ 11.369.000
4120-01010011-01-Ampliação de Eq. e Instal..	Cr\$ 7.500.000
-Excesso de Arrecadação-Rendimento de Aplicação Financeira.....	Cr\$ 19.595.373
TOTAL.....	Cr\$ 150.023.373

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal  
*Joaquim Aleixo Machado*  
JOAQUIM ALEIXO MACHADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem N.º \_\_\_\_\_

Projeto de Lei N.º **085-85**

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando, para apreciação e de liberação dos Vereadores dessa Casa Legislativa, o presente projeto de lei, que tem por finalidade suplementar verba da dotação orçamentária da Câmara do Município de Itapetininga, com a utilização de recursos da Prefeitura Municipal, complementados com a anulação parcial de rubrica do Legislativo.

Cumpre-nos ressaltar que, com a remessa do aludido projeto, estamos atendendo solicitação feita pelo ilustre Presidente, que, argumenta, seu pedido, com a necessidade de arcar com despesas relativas a reforma do prédio que será utilizado pela Câmara.

Por fim, salientamos que o recurso a ser utilizado para a suplementação ora pleiteada, será retirado do excesso de arrecadação, resultante da aplicação de numerário da própria Câmara, contabilizado como rendimento de aplicação financeira, na receita do Município.

Diante disso, e por tratar-se de matéria de interesse dessa Casa, entendemos que o projeto não sofrerá qualquer objeção por parte dos Vereadores dessa E d i l i d a d e.

O Prefeito Municipal

JOAQUIM ALEIXO MACHADO



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA  
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E CULTURA  
PARECER

Senhor Presidente.

O presente projeto de Lei nº 85/85 dispõe sobre suplementação de verba da dotação orçamentária do Câmara do Município, apresentado pelo Sr. Prefeito Municipal, vem a esta Comissão para receber o parecer. O projeto é legal e competente o Chefe do Executivo para a sua apresentação, esta Comissão nada tem a opor quanto a sua legalidade, razão pela qual opinamos pelo parecer favorável, uma vez ouvido os demais membros desta Comissão. Requeira seja o mesmo encaminhado a Douta Comissão de Finanças, Orçamentos e Serviços Públicos, vez que a matéria envolve o setor financeiro da administração.

Itapetininga, 02 de dezembro 1.985.

José Teodoro Claro Vieira:

José Maria Gonçalves Bastos - Mem

bro

Valdir de Almeida - Membro

RECEBIMENTO

Nessa data, recebi este processo

12 de dezembro / 85

WALTER DOS SANTOS JUNIOR  
Diretor Geral



**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS


PARECER

Pelo Projeto de Lei nº 85/85, de sua autoria, pretende o Senhor Prefeito Municipal suplementar verbas da dotação orçamentária da Câmara do Município.

Apresenta os recursos necessários no artigo 2º da propositura, razão pela qual, uma vez em ordem, poderá receber o beneplácito do colendo Plenário da Casa.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 1985

Alceu Tambelli Fernandes - Presidente  
Relator


  
Amadeu Rodrigues da Silva - Membro

  
Reni Monteiro - Membro

RECEBIMENTO

Nessa data, recebi este processo

em 02 de dezembro de 1985

  
WALTER DOS SANTOS JUNIOR  
Diretor Geral



AUTÓGRAFO Nº 2.557

(Projeto de Lei nº 85/85)

Dispõe sobre suplementação de verba da dotação orçamentária da Câmara do Município.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Municipalidade, um crédito suplementar, na importância de Cr\$ 150.023.373 (Cento e cinquenta milhões, vinte e tres mil, trezentos e setenta e três cruzeiros), à seguinte verba da dotação orçamentária da Câmara do Município:

<u>VERBA</u>	<u>V A L O R</u>
4110-01010011-02-Obras Públicas.....	Cr\$ 150.023.373
TOTAL.....	Cr\$ 150.023.373

Art. 2º - Os recursos para cobrir o crédito suplementar, mencionado no artigo anterior, serão os seguintes:

<u>VERBA</u>	<u>V A L O R</u>
3111-01010012-01-Pessoal Civ.-Vereadores....	Cr\$ 96.958.000
3113-01010012-01-Obrig. Patron.-IPESP.....	Cr\$ 11.429.000
3111-01010012-02-Pessoal Civ.-Funcionários..	Cr\$ 3.172.000
3113-01010012-02-Obrig. Patron.-INPS.....	Cr\$ 11.369.000
4120-01010011-01-Ampliação de Eq. e Instal..	Cr\$ 7.500.000
-Excesso de Arrecadação-Rendimento de Aplicação Financeira.....	Cr\$ 19.595.373
TOTAL.....	Cr\$ 150.023.373

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara do Município, 03 de dezembro de 1985.

MORCYR ANTONIO DE OLIVEIRA

1º Secretário

GELSO THIBES PRADO

Presidente